



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

Despacho da Presidente

Protocolo nº 2795

PROPOSIÇÃO: RECURSO CONTRA A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO – NEPOTISMO NA PBH (Requerimento nº 335/2021)

AUTORIA: Vereador Professor Claudiney Dulim

O Vereador Professor Claudiney Dulim apresentou, em 07/10/2021, Recurso protocolado sob o nº 2795, em que requer a esta Presidência revisão da composição da Comissão Parlamentar de Inquérito, instituída conforme Requerimento nº 335/2021, tendo por objeto apurar possível ocorrência de nepotismo na PBH.

O mencionado despacho de composição da CPI foi emitido por esta Presidente, com fundamento e em atendimento à ordem contida no *caput* do art. 47 do Regimento Interno - RI -, e em seu §4º, após recebidas as indicações dos líderes de bancadas, nos termos do §8º do mesmo dispositivo. Essa nomeação respeitou todas as indicações formuladas, o interesse dos indicados em participar ou não da comissão e a pluralidade de representação afirmada no §3º do art. 47 do RI. Nesse particular, foram contemplados na composição da comissão todos os partidos e blocos que manifestaram interesse, à exceção do líder de governo que, por força do que dispõe o §2º-B do art. 47 do RI, não pode integrar uma mesma comissão com o vice-líder de governo, igualmente indicado, e que foi nomeado membro da CPI.

No caso específico do questionamento levantado pelo Vereador Professor Claudiney Dulim, verifica-se que o partido Avante foi contemplado com a indicação de um membro titular e o respectivo suplente, cabendo portanto a ele, enquanto líder, definir a forma de atuação de sua bancada.

Pelo exposto, constata-se que esta Presidência agiu em estrito cumprimento das determinações legais e regimentais que delimitam a prática do ato questionado. Em razão disso, e considerando ainda não haver previsão regimental para o presente Recurso contra a decisão “interna corporis” da Presidência de compor comissão parlamentar de inquérito, após indicação das lideranças, DECIDO, no exercício da competência a mim atribuída pelo art. 39 do RI, pelo não-recebimento do recurso, mantendo integralmente o despacho de composição da CPI do Nepotismo na PBH.

Publique-se.

Belo Horizonte, 7 de outubro de 2021.

Vereadora Nely Aquino
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

Ofício: Recurso à composição da Comissão Parlamentar de Inquérito - Requerimento nº335/2021

EXMA.SRA.PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

PROFESSOR CLAUDINEY DULIM, vereador da Câmara Municipal de Belo Horizonte, na condição de **líder do partido AVANTE**, vem respeitosamente através deste **RECORRER E REQUERER NOVA COMPOSIÇÃO** da Comissão Parlamentar de Inquérito instaurada pelo Requerimento nº 355/2021 na forma do artigo 47 parágrafos 6º e 7º, pelos fundamentos a seguir.

I. DOS FUNDAMENTOS E DIREITO

Em 30/09/2021 foi publicado o Requerimento nº 335/2021 de autoria dos vereadores Ver.(a) Nikolas Ferreira; Ver.(a) Ciro Pereira; Ver.(a) Flávia Borja; Ver.(a) Henrique Braga; Ver.(a) Jorge Santos; Ver.(a) José Ferreira; Ver.(a) Marcos Crispim; Ver.(a) Marilda Portela; Ver.(a) Professor Juliano Lopes; Ver.(a) Reinaldo Gomes Preto Sacolão; Ver.(a) Rubão; Ver.(a) Wanderley Porto; Ver.(a) Wesley; Ver.(a) Wilsinho da Tabu, o qual solicitou a constituição de Comissão Parlamentar de Inquérito - CPI - a fim de apurar denúncias de nepotismo e uso indevido quanto a distribuição e nomeação de cargos em comissão na Prefeitura de Belo Horizonte.

O referido requerimento foi recebido pela Exma. Presidente e assim foi determinada a distribuição em avulsos dando abertura para o prazo de cinco dias para **ESCOLHA, PELOS LÍDERES**, dos membros da Comissão Parlamentar de Inquérito, conforme Art. 47, §§6º e 7º, II do Regimento Interno. O prazo determinado findou em 05/10/2021.

Vale salientar o que reza do Regimento Interno a respeito da matéria:

Art. 47 - Os membros efetivos das comissões e seus respectivos suplentes serão nomeados pelo presidente.

[...]

§ 6º - No caso de comissão permanente, de comissão parlamentar de

Diretoria Legislativa - 07-01-2021 - 10:01 - 02795-1/2



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

inquérito e das comissões especiais de que tratam os incisos I, III e IV do art. 56 deste regimento, a escolha dos membros será feita pelos líderes, excetuada a Comissão de Mulheres.

§ 6º com redação dada pela Resolução nº 2.098, de 13/9/2021 (Art. 2º)

§ 7º - A escolha a que se refere o § 6º deste artigo deverá ocorrer em 5 (cinco) dias, contados:

Caput do § 7º com redação dada pela Resolução nº 2.098, de 13/9/2021 (Art. 2º)

II - da aprovação do requerimento que solicitar a constituição da comissão parlamentar de inquérito ou da comissão especial de que trata o inciso III do art. 56;

Tempestivamente, em 05 de outubro do ano em curso, este vereador, na condição de líder do partido AVANTE, realizou a indicação através de ofício dirigido à presidência da Casa Legislativa, conforme anexo, de membro da bancada, sendo o indicado o vereador Juninho Los Hermanos, para compor como **membro efetivo** da referida CPI.

Em 06/10/2021 foi designada a seguinte Comissão Parlamentar de Inquérito referente ao Requerimento nº 335/2021, conforme documento anexo:

Membros titulares:

Vereador Nikolas Ferreira - Partido PRTB
Vereador Bruno Miranda - Partido PDT
Vereador Wilsinho da Tabu - Partido PP
Vereador Marcos Crispim - Partido PSC
Vereador Helinho da Farmácia - Partido PSD
Vereador Ciro Pereira - Partido PTB
Vereadora Flávia Borja - Partido AVANTE

Membros suplentes:

Vereador Wanderley Porto - Partido PATRI
Vereador Pedro Patrus - Partido PT
Vereador José Ferreira - Partido PP
Vereador Jorge Santos - Partido
REPUBLICANOS
Vereador Bim da Ambulância - Partido PSD
Vereador Wesley - Partido PROS
**Vereador Juninho Los Hermanos - Partido
AVANTE**

A publicação referente à composição da Comissão Parlamentar de Inquérito causou estranheza uma vez que não observou a indicação realizada pelo líder do partido AVANTE, conforme preceitua o art.47 parágrafo 6º do Regimento Interno, uma uma vez que a indicação realizada **não** contemplou a vereadora Flávia Borja, sendo assim, não poderia esta compor a referida comissão.

A matéria disciplinada no Regimento Interno é clara ao determinar que os membros efetivos e seus respectivos suplentes, no caso de comissão parlamentar de inquérito, serão escolhidos pelos líderes e deverão estes indicarem no prazo de 5 (cinco) dias, contados da aprovação do requerimento que solicitar a constituição da comissão parlamentar de inquérito.



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

Conforme documentação anexa, o ofício de indicação de membro efetivo do partido AVANTE foi protocolado tempestivamente, dentro do prazo regimental e por isso não há sustentação normativa que legitime a escolha da vereadora Flávia Borja como membro efetivo da CPI em questão.

Merece prosperar ainda o fato de que nas indicações realizadas anteriormente o rito regimental fora estritamente acolhido, uma vez que diante das composições das Comissões Parlamentares de Inquérito afetas aos Requerimentos nº 144/2021 e nº 145/2021 a indicação feita por este líder do partido AVANTE, as quais recaíram na vereadora Flávia Borja e no próprio líder, para compor as referidas comissões respectivamente, fora feito.

Vale ressaltar ainda que o Regimento Interno assegura que compete à Presidente dar andamento aos recursos interpostos contra os atos que praticar, garantindo os direitos das partes, vejamos:

Art. 40 - Ao presidente da Câmara compete, além de outras atribuições previstas neste Regimento e na Lei Orgânica:

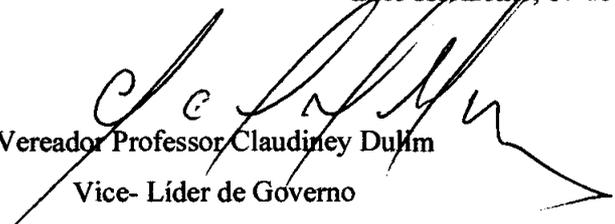
VII - dar andamento aos recursos interpostos contra atos que praticar, garantindo os direitos das partes;

Diante de todo exposto, resta claro o ato equivocado em que se deu a composição da Comissão Parlamentar de Inquérito referente ao Requerimento nº 335/2021, no tocante à legítima e regimental indicação desta Liderança.

Sendo assim requer este vereador que seja publicada nova composição da referida Comissão em estrito cumprimento aos preceitos do art. 47 parágrafos 6º e 7º II do Regimento Interno desta Casa Legislativa DESIGNANDO como indicado do Avante o Vereador Juninho Los Hermanos na condição membro titular da Comissão em comento.

Nestes termos, pede e aguarda deferimento.

Belo Horizonte, 07 de outubro de 2021.


Vereador Professor Claudiney Duhm

Vice- Líder de Governo

Líder do AVANTE

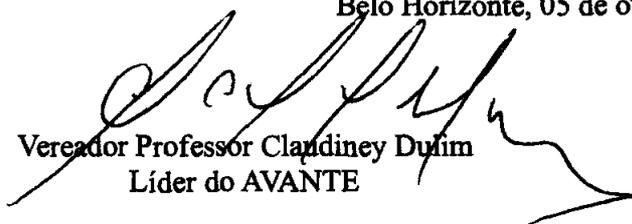
Ofício Gabinete Vereador Professor Claudiney Dulim

Ref: Indicação - Composição de Comissão Parlamentar de Inquérito

Senhora Presidente,

Tendo em vista o recebimento do Requerimento Nº 335/2021 e a abertura do prazo para indicação dos membros pelos líderes para composição da Comissão Parlamentar de Inquérito, conforme art. 47, §§6º e 7º, II do Regimento Interno, sendo o Líder do Partido Avante, indico o vereador Juninho Los Hermanos para compor, como membro efetivo, a Comissão Parlamentar de Inquérito que tem por objetivo apurar denúncias de nepotismo e uso indevido quanto a distribuição e nomeação de cargos em comissão na Prefeitura de Belo Horizonte.

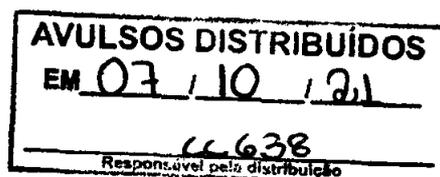
Belo Horizonte, 05 de outubro de 2021


Vereador Professor Claudiney Dulim
Líder do AVANTE

À Senhora

Vereadora Nely Aquino

Presidente da Câmara Municipal de Belo Horizonte



PRESIDENCIA

-05-Out-2021-14:09-00063-1/2